

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 05, abril, 1994.

LEI Nº 1122/94.

[Assinatura]
Presidente

EMENTA : Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA, uma das Ruas a ser aberta nesta, ou no Povoado Angélicas, do Município de Vicência - PE.

Art. 2º - Fica o Exmº. Sr. Prefeito do Município, autorizado a fazer a oposição da placa indicativa na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 05 de abril de 1994.

[Assinatura]
EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE -

[Assinatura]
HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO

- 1º SECRETÁRIO -